



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
"O Poder do Povo"

INDICAÇÃO nº 014/2021.

Ao Ilmº. Sr.
Gicélio Dias da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Governador Mangabeira
Nesta,

Câmara Municipal de
Gov Mangabeira Ba
PROTOCOLO
Nº 14 Data 28.01.2021
[Assinatura]

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Senhoria indicar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Governador Mangabeira, Senhor Marcelo Pedreira de Mendonça, junto à Secretaria Municipal de Educação que disponibilize **acesso gratuito à internet em prédios públicos ou comunitários**, como as Sedes das Associações, **de acesso para os alunos do Sistema Municipal de Ensino**. Haja vista, a necessidade de cumprimento do ensino à distância por causa da Pandemia do COVID-19, muitos desses alunos não conseguiram usufruir do acompanhamento pedagógico disponibilizado pelos professores através das redes sociais e aplicativos, nem realizar adequadamente suas atividades por não terem acesso à internet em seus domicílios, o que ocasionou perdas imensuráveis de aprendizagens.

JUSTIFICATIVA:

Objetivando mitigar tais danos, que interferem negativamente no futuro de nossas crianças, adolescentes e jovens, é crucial a acessibilidade gratuita à internet, garantida pelas autoridades competentes supracitadas, já que as famílias dos alunos, na sua maioria, sendo de classe trabalhadora e outras que sobrevivem apenas com os recursos dos programas de assistência do governo, não dispõem de recursos financeiros para determinado fim. Assegurando, portanto, aos estudantes o direito fundamental como determina a Constituição Federal (1988), no Art. 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família..."; direito este que dever ser igualitário para todos, como dispõe no Art. 206, I: "O ensino será ministrado com base no seguinte princípio: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola." e equitativo.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Governador Mangabeira/Ba, 28 de JANEIRO de 2021.

[Assinatura]
André Sena de Almeida
VEREADOR

DATA 08/02/2021
VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
APROVADO SIM NÃO